



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021.

Nº 3145



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da
Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

ATO DA MESA Nº 003/2021

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 7/2019 que “dispõe sobre a verba destinada aos Gabinetes dos Deputados, e adota outras providências”.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando, o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 94/2020, pela Procuradoria Jurídica deste Poder, sobre interstício temporal mínimo para renomeação de servidor comissionado,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se *Parágrafo Único* ao art. 2º do Ato da Mesa nº 7, de 26 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Antes de decorrido sessenta dias da exoneração do servidor, é vedada a nomeação para os cargos de recrutamento amplo, independente do gabinete em que era lotado ou do nível de retribuição, ressalvados os casos de afastamento ou reassunção do Parlamentar.”

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **LÉO BARBOSA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JAIR FARIAS** Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
1º Secretário 2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO** Deputada **AMÁLIA SANTANA**
3º Secretária 4º Secretária

PROJETO DE LEI Nº 380/2021

Dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas – Prooncologia Infantil e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas - Pro-Oncologia Infantil, visando a prevenção e o combate ao câncer infantil.

Parágrafo único. A prevenção e o combate ao câncer infantil englobam a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

Art. 2º O Pro-Oncologia Infantil será implementado visando o repasse estadual a ações e serviços de atenção oncológica Infantil e Enfermidades Correlacionadas, desenvolvidos por instituições de prevenção e combate ao câncer infantil.

Art. 3º As ações e os serviços de atenção oncológica a serem apoiados com os recursos captados por meio do Pro-Oncologia Infantil compreendem:

I - a prestação de serviços médico-assistenciais, com o intuito de agilizar o atendimento e os exames necessários às crianças diagnosticadas com câncer:

- a) os exames e cirurgias deverão ser iniciados e realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a requisição médica;
- b) ao acompanhante da criança deverá ser proporcionada toda estrutura necessária para hospedagem e alimentação;

II - a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis;

III - a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei em comento objetiva criar o Programa Estadual de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas - Pro-Oncologia Infantil, com vistas a prevenir e combater o câncer infantil. O programa de prevenção e o combate ao câncer infantil instituídos por este projeto, além do tratamento tradicional aplicado em casos desse jaez, também englobará a promoção da informação junto à população sobre a gama de serviços a serem prestados.

A taxa de cura de crianças e adolescentes com câncer depende de uma cadeia de ações que se inicia com a suspeição do diagnóstico. A principal ação para a determinação da melhora na sobrevida é a precocidade do diagnóstico e do tratamento adequado, além do tipo histológico do tumor em si.

O diagnóstico precoce é extremamente importante porque a maioria das neoplasias malignas nesta faixa etária infantil é altamente curável, e porque possibilita o tratamento efetivo enquanto a carga de doença ainda está em seus estágios iniciais. Consequentemente, o prognóstico melhora e a cura pode ser alcançada com tratamento menos agressivo e menores efeitos colaterais e tardios.

Para que o tratamento seja eficaz, a realização de exames e cirurgias ocorrendo em, no máximo, 10 (dez) dias, será imperioso para a recuperação dos menores, sendo assistidos por profissionais altamente treinados, cada qual na sua seara. Sempre contando com o acompanhamento de um familiar, para que a criança enferma sinta, durante todo o tratamento, o aconchego da família.

Portanto, diante dessa notória e premente realidade é que apresentamos o presente projeto de lei, requerendo aos nobres pares a sua admissibilidade e a sua aprovação, em prol do interesse da saúde da população do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 381/2021

Prioriza a Vacinação contra Covid-19 para servidores administrativos que atuam nas Coletorias, nos Postos Fiscais e nos Comandos Volantes, vinculados à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no grupo prioritário para fins de imunização contra a Covid-19, os servidores da Secretaria da Fazenda, que atuam nas repartições administrativas, nas Coletorias, nos Postos Fiscais e nos Comandos Volantes.

Art. 2º O Poder Executivo, regulamentará a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta propositura tem como objetivo garantir a estes servidores, a prioridade na vacinação, que de certa forma estão sujeitos à vulnerabilidade e exposição a vírus e contaminações, devido exercerem atividades relacionadas à fiscalização, tributação e arrecadação dos tributos estaduais.

Além disso, as atividades desempenhadas pela Administração Tributária do Estado do Tocantins são consideradas essenciais ao funcionamento do Estado e possuem precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, conforme os incisos XVIII e XXII do artigo 37 da Constituição Federal.

Vale destacar que, não há *home-office* ou trabalho remoto para os Auditores Fiscais da Receita Estadual que trabalham nos Postos Fiscais e nos Comandos Volantes. Atualmente, o mundo todo passa pela pandemia de Covid-19; há pouco tempo, o Brasil passou por surto de contaminação de febre amarela; a transmissão da dengue, da Febre Chikungunya e do vírus Zika, pelo mosquito *Aedes aegypti*, ainda é uma realidade nacional.

E, sempre que se iniciam os procedimentos de vacinação e imunização da população adulta, são os mesmos grupos postos de lado e ignorados na sua prioridade essencial de proteção.

Assim, buscando garantir a segurança sanitária necessária como uma estratégia coletiva, é que se busca a inserção desse grupo como prioritário.

Ao mesmo tempo, com a transparência dos dados referentes ao recebimento e à aplicação das vacinas, garante-se que esse grupo tenha sua prioridade garantida, contra tentativas de burla das regras e antecipação de preferências.

Essa medida visa garantir e estimular a retomada do desenvolvimento econômico no Estado do Tocantins.

Diante do exposto, solicito apoio para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

FABION GOMES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 382/2021

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João Batista Xavier.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João Batista Xavier.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

João Batista Xavier é natural de Ecoporanga-ES. Mudou-se para o Tocantins na década de 1970 com apenas 1 ano de idade, juntamente com sua família. É casado com a sra. Marilda Xavier e pai de três filhos: Nathália, Leandra e João Felipe. João Batista é administrador nato.

Batista iniciou sua vida profissional ainda bem jovem e segue se destacando. Fundou seu próprio negócio aos 17 anos de idade, a Loja Capixaba, e se mantém até os dias de hoje, gerando emprego e renda ao município. Homem visionário, segue se destacando, muito tem contribuído para o desenvolvimento econômico de Araguaína e região norte do Estado.

Também foi vereador do município de Araguaína na legislatura de 2012- 2016. Capixaba, como é conhecido no Estado, desempenhou grandes feitos à comunidade.

Portanto, Nobres Pares, venho através do presente Projeto de Lei, propor o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João Batista Xavier, visto que o disposto acima, mesmo não tendo demonstrado toda sua vasta folha de serviços prestados na condução de seus relevantes serviços frente as entidades que tem comandado com brilhantismo e competência, agradeço em nome do nosso povo ao conclamar aos Pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atas das Comissões**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA****Ata de Eleição e Instalação**

24 de fevereiro de 2021

Às doze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "a" e art. 45, do Regimento Interno, em conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Bancadas com assento nesta Casa de Leis, conforme preceituam o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno e o Decreto Administrativo 212/2021, de 10 de fevereiro de 2021, o Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, na forma dos artigos 58 e 59 do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos e, secretariado pelo Senhor Léo Barbosa, declarou aberta a presente Reunião de Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e para a instalação da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no período de 01/02/2021 a 31/01/2023. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo 212, de 10 de fevereiro de 2021, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados Issam Saado, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto e Ricardo Ayres; e seus respectivos Membros Suplentes os Senhores Deputados Amália Santana, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Prof. Júnior Geo e Valderéz Castelo Branco. Estavam presentes os Senhores Deputados Jorge Fre-

derico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo e Ricardo Ayres. O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares e Bancadas que procedessem ao registro junto à Mesa, individualmente ou por chapa, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, conforme artigo 13 e § 2º do artigo 58 do Regimento Interno deste Poder. Concorreram ao cargo de Presidente o Senhor Deputado Léo Barbosa; e ao cargo de Vice-Presidente o Senhor Deputado Issam Saado. Foram designados escrutinadores os Senhores Deputados Jorge Frederico e Olyntho Neto. Após informação de que o número de cédulas coincidia com o número dos votantes, deu-se início ao processo de eleição para os referidos cargos com a chamada nominal dos Membros presentes e, encerrada a votação, passou-se à apuração dos votos. O Senhor Deputado Léo Barbosa recebeu 04 (quatro) votos e o Senhor Deputado Issam Saado recebeu 4 (quatro) votos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente ficando, assim, eleitos aos respectivos cargos da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para o Biênio 2021/2022. Logo após, o Senhor Deputado Léo Barbosa assumiu o cargo de Presidente e empossou o Senhor Deputado Issam Saado ao cargo de Vice-Presidente, colocando em deliberação o dia e horário das Reuniões desta Comissão, ficando decidido que as mesmas seriam realizadas às oito horas, das terças-feiras. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Extraordinária
24 de fevereiro de 2021

Às doze horas e vinte e três minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jorge Frederico, Léo Barbosa e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Issam Saado e Olyntho Neto. O Senhor Presidente, Deputado Léo Barbosa, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Léo Barbosa avocou a relatoria do Projeto de Lei 301/2020, de autoria do Deputado Ivory de Lira, que “dá nome à Escola Estadual Padrão de Tempo Integral de Araguaína - TO, no Setor Maracanã”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Processo 411/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate ao *Bullying*”, relatado pelo Deputado Léo Barbosa, foi devolvido pelo Deputado Ricardo Ayres. O Projeto de Lei 220/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a instituição da última semana do mês de abril como a semana dedicada à saúde, segurança e prevenção de riscos no ambiente de trabalho no Estado do Tocantins e dá outras providências”, relatado pela Deputada Valdevez Castelo Branco, foi devolvido pelo Deputado Jorge Frederico. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores. O Processos 411/2019 e o Projeto de Lei 220/2020 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Segunda Reunião Extraordinária
24 de fevereiro de 2021

Às doze horas e vinte e nove minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jorge Frederico, Léo Barbosa e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Issam Saado e Olyntho Neto. O Senhor Presidente, Deputado Léo Barbosa, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Léo Barbosa devolveu o Projeto de Lei 301/2020, de autoria do Deputado Ivory de Lira, que “dá nome à Escola Estadual Padrão de Tempo Integral de Araguaína - TO, no Setor Maracanã”. Na Ordem do Dia, foi lido e deliberado o parecer do relator e o Projeto de Lei 301/2020 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020

Adesão a ARP nº 88/2020 P. E – SRP nº 39/2020 e ARP nº 55/2020 P. E – SRP Nº 19/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Empresa vencedora: PINHEIRO & GASPARINI LTDA CNPJ Nº 01.244.675/0001-49

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição futura de vasos, suporte para vasos, bacias para plantas, mudas naturais, gramas e insumos para recomposição paisagística das áreas verdes do prédio do Poder Legislativo do Estado do Tocantins, nas quantidades, descrições e valores, dispostos na tabela do item 1.1.

Vigência da Ata: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura até 31.12.2021, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

Valor Total: O valor do presente instrumento é R\$ 149.560,69 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessária a perfeita execução deste Contrato.

Dotação Orçamentária: 01.031.1141.2183.

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.

Base Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2021.

Autorização para Adesão: Manoel Diamantino de Souza Júnior, Diretor-Geral.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

**Republicação*

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP que fora Suspenso em 14/04/2021.

Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, tipo Menor

Preço, Processo nº 00144/2020. **Abertura dia 10 de maio de 2021, às 09h:00min (nove horas)** horário de Brasília. LOCAL: Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Edital retificado disponível na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone “licitações” e <https://bllcompras.com/>.

E-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 28 de abril de 2021.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

Pregoeiro

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)